



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.048/2018

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

Publicado Atrio

em 18 / 12 / 2018

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 128/2018 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias do servidor Roberto Selia, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **ROBERTO SELIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 742.176 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 828.423.377-00, residente na Rua Colatina, nº 401, Bairro Centro, Município de Nova Venécia/ES, **no dia 20 de dezembro de 2018**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este dia de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal